



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.973, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.995

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI; Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de:

Tapa buraco e recapeamento da estrada vicinal Uchoa-Bairro do Pingadouro com 16.000 m de extensão.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo, desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação, na avença:

Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego,

Por danos causados a terceiros e a propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

Com a execução dos serviços objeto do convênio e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, exceto o material asfáltico que será fornecido pelo DER.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1.995.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO